

EDITAL

EDT – P-020/2024

Abertura de concurso documental para Professor Coordenador da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico na área técnico-científica de Saúde Ambiental – áreas disciplinares de Qualidade, Higiene e Segurança Alimentar; Salubridade e Vigilância em Saúde; Proteção da Saúde e Segurança

1. Nos termos do disposto nos artigos 6.º, 10.º, 10.º-A, 15.º, 15.º-A, 19.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio, conjugado com o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, aprovado pelo Despacho nº 4807/2011, publicado no *Diário da República*, 2ª série, nº 54, de 17 de março, e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por meu despacho de 09 de setembro de 2024, no uso de competência própria, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 15.º dos Estatutos da Escola Superior de Saúde, homologados pelo Despacho nº 2832/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, nº 55, de 19 de março de 2018, se procede à abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, com vista à ocupação de um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico do Porto (E2S|P.PORTO), na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor coordenador, área técnico-científica de Saúde Ambiental – áreas disciplinares de Qualidade, Higiene e Segurança Alimentar; Salubridade e Vigilância em Saúde; Proteção da Saúde e Segurança, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
2. Local de trabalho – E2S|P.PORTO, sita na Rua Dr. António Bernardino de Almeida, 400, 4200-072, Porto.
3. Número de postos de trabalho a ocupar – 1 (um).
4. Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir – Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei nº 185/81, de 1 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 207/2009, de 31 de agosto e pela Lei nº 7/2010, de 13 de maio, que aprovou o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP).
5. Caracterização funcional da categoria – Ao professor coordenador compete desenvolver as funções constantes do n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP.

6. Âmbito do recrutamento – São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

- a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, com as devidas atualizações;
- b) Ser titular do grau de doutor ou do título de especialista, nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, na área ou área afim daquela para que é aberto o presente concurso, obtido há mais de cinco anos, conforme o preceituado pelo artigo 19.º do ECPDESP. Para efeitos deste concurso, consideram-se áreas afins aquelas em que a tese de doutoramento do candidato represente um contributo relevante na área para que é aberto o concurso;
- c) Os opositores ao concurso detentores de habilitação obtida no estrangeiro devem comprovar o reconhecimento, equivalência ou registo do grau de doutor, nos termos da legislação aplicável;
- d) O preenchimento dos requisitos constantes no Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, na sua atual redação, e os constantes do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do P.PORTO, aprovado pelo Despacho nº 4807/2011, publicado no *Diário da República*, 2ª série, nº 54, de 17 de março de 2011.

7. Prazo de validade do concurso:

7.1 O concurso é válido para o posto de trabalho referido, caducando com a sua ocupação ou inexistência ou insuficiência de candidatos.

7.2 O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente da E2S|P.PORTO, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa, bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

8. Formalização da candidatura:

8.1 As candidaturas são submetidas eletronicamente através do sítio web:

<https://www.ess.ipp.pt/candidaturas>

8.2 Devem ser submetidas com a candidatura:

- a) Formulário eletrónico de candidatura ao procedimento concursal;
- b) Um exemplar do *curriculum vitae*, organizado de acordo com os critérios de seleção e seriação descritos no n.º 9 do presente Edital;
- c) Comprovativos e/ou exemplares de cada elemento mencionado no *curriculum vitae*, organizados de acordo com os critérios de seleção e seriação descritos no n.º 9 do presente Edital;
- d) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do nº 6 do presente Edital
- e) Cópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão.

8.3 Sem prejuízo do disposto no ponto vii) da alínea j) do artigo 13.º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto (RCCPCD), a não apresentação pelo candidato dos documentos comprovativos relacionados com o respetivo currículo, bem como a não organização do *curriculum vitae* de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 8.2, determinam a não apreciação e valorização desses elementos curriculares.

8.4 Os candidatos que prestem serviço na E2S|P.PORTO ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respetivos processos individuais (considera-se da responsabilidade do candidato confirmar que documentos constam do seu processo individual), devendo o fato ser expressamente declarado no formulário de candidatura.

8.5 Os documentos submetidos devem ser em Língua Portuguesa ou Inglesa ou, excecionalmente, noutra língua estrangeira, podendo o Júri, por deliberação, exigir a tradução dos mesmos.

8.6 Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico e/ou que tenham sido registadas na plataforma eletrónica de candidatura após o prazo de candidatura.

8.7 Sem prejuízo da obrigatoriedade de envio dos elementos estipulados nos números anteriores, o Júri pode solicitar aos candidatos, a título excepcional, a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado.

8.8 A exceção a que se refere o ponto 8.7 não substitui o disposto nos pontos 8.1, 8.2 e 8.3, tendo apenas como objetivo, a título pontual, esclarecer alguma dúvida suscitada pelo Júri.

9. Critérios de seleção e seriação:

Os critérios de seleção e seriação e respetiva ponderação, têm como referência as funções gerais dos docentes, previstas no artigo 2.º-A do ECPDESP.

9.1 A Aprovação dos candidatos em mérito absoluto dependerá de possuírem um *curriculum* cujo mérito o júri entenda revestir nível científico e pedagógico, capacidade de investigação e atividade desenvolvida compatíveis com a área disciplinar e categoria para que é aberto o concurso, sendo que se considera aprovado em mérito absoluto o candidato que seja aprovado por maioria absoluta dos membros do júri votantes, em que o voto deverá ser favorável sempre que o membro do júri tenha atribuído uma pontuação igual ou superior a 50, com base no detalhe dos critérios de seleção e seriação.

9.2 Os candidatos aprovados em mérito absoluto serão ordenados com base nas pontuações obtidas de acordo com o detalhe dos critérios de seleção e seriação.

9.3 As dimensões dos critérios de seleção e seriação são as seguintes:

- a) Dimensão Capacidade Pedagógica – 40%
- b) Dimensão Desempenho Técnico-Científico e Profissional – 30%
- c) Dimensão Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição/Atividade Organizacional – 30%

9.4 Parâmetros da Dimensão Capacidade Pedagógica (40%):

9.4.1 Experiência dedicada à docência na área para que é aberto o concurso (65%):

Número de anos de experiência relevante para a área e/ou áreas disciplinares para a qual foi aberto o concurso como docente a tempo integral e/ou c/ exclusividade no ensino superior; Número de regências de Unidades Curriculares na área e/ou áreas disciplinares para que é aberto o concurso; Número de regências de Unidades Curriculares em PBL na área e/ou áreas disciplinares para que é aberto o concurso; Número de Unidades Curriculares lecionadas, enquadradas em Ciclos de Estudos na área e/ou áreas disciplinares para a qual foi aberto o concurso, no Ensino Superior.

9.4.2 Elaboração de material didático (20%):

Autor ou coautor de textos de apoio à aprendizagem com ISBN ou de trabalhos de natureza pedagógica na área e/ou áreas disciplinares para que é aberto o concurso, em formato de artigo em revista que integre um dos índices do Web of Science Core Collection – Clarivate Analytics e que tenha Fator de Impacto; Texto de natureza didático-pedagógica ou materiais digitais que versem a totalidade ou parte dos conteúdos de uma unidade curricular/curso.

9.4.3 Capacitação pedagógica e técnica para a atividade docente no ensino superior na área e/ou áreas disciplinares para que é aberto o concurso e participação noutras atividades pedagógicas relevantes (15%):

Curso de formação em pedagogia, em educação ou em área e/ou áreas disciplinares da saúde que seja relevante para o processo de ensino-aprendizagem na área e/ou áreas disciplinares para que é aberto o concurso; Formação contínua; Participação em programas de mobilidade em reuniões da rede internacional/federação/associações internacionais; outras atividades pedagógicas relevantes.

9.5 Parâmetros da Dimensão Desempenho Técnico-Científico e Profissional (30%):

9.5.1 Qualificação académica e experiência no exercício de atividade profissional na área e/ou áreas disciplinares do concurso (35%):

Habilitação de acesso: grau de Doutor com tema de dissertação com relevância para a área e/ou áreas disciplinares para que é aberto o concurso ou título de especialista na área; Licenciatura em Saúde Ambiental; Licenciatura em área afim; Mestrado com tema de dissertação com relevância na área para que é aberto o concurso; Curso Especialização/Formação acreditada, Agregação ou equivalente ou outra; Exercício de atividade profissional na área ou certificada.

9.5.2 Produção científica (30%):

Autor ou coautor de artigos científicos em revista que integre um dos índices do Web of Science Core Collection – Clarivate Analytics e que tenha Fator de Impacto; Autor ou coautor de artigos científicos noutras revistas com arbitragem científica; Autor ou coautor de livros, de capítulos integrais em

livros técnico-científicos ou de capítulos integrais em atas de congressos; Autor ou coautor de resumos em atas de congressos ou resumos publicados em revista indexadas ou com revisão por pares.

9.5.3 Dinamização, intervenção e reconhecimento em atividades técnico-científicas (15%):

Participação em projetos de investigação financiados resultantes de concurso e/ou obtenção de bolsas de investigação; Membro integrado de centro de I&D acreditado pela FCT; Membro de Centro de Investigação, como tal reconhecido pelo Conselho Científico ou Presidência/Reitoria da Instituição de origem; Revisor/editor de artigos científicos em revistas que integrem um dos índices do Web of Science Core Collection – Clarivate Analytics e que tenha Fator de Impacto; Membro do conselho editorial/científico de revista que integre um dos índices do Web of Science Core Collection – Clarivate Analytics e que tenha Fator de Impacto; Formador em curso breve de âmbito científico ou técnico, não integrado em ciclo de estudos conferente de grau; Membro de comissões científicas de eventos técnico-científicos nacionais ou internacionais; Autor ou coautor de comunicação oral ou em poster, em congresso nacional ou internacional, académico ou profissional; Autor ou coautor de trabalhos que tenham recebido Prémio científico; Moderação de sessões em eventos técnico-científicos nacionais ou internacionais.

9.5.4 Orientação científica e participação em júris de provas académicas (20%):

Orientação ou coorientação de teses de doutoramento concluídas; Orientação ou coorientação de Dissertação/Projeto/Relatório Final de Estágio de mestrado concluído/a; Orientação ou coorientação de projetos de licenciatura concluídos; Participação em júri de provas académicas de doutoramento; Participação em júri de provas académicas de mestrado; Participação em júri de projetos de licenciatura; Participação em júri de provas de título de especialista.

9.6 Parâmetros da Dimensão Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição/Atividade Organizacional (30%):

9.6.1 Gestão de topo em estruturas orgânicas estatutárias no ensino superior (40%):

Reitor ou Vice-Reitor/Presidente ou Vice-Presidente/Diretor ou Subdiretor de Instituição de Ensino Superior, incluindo Faculdade, Unidade Orgânica e/ou Escola;

9.6.2 Gestão intermédia em estruturas orgânicas estatutárias no ensino superior (40%):

Presidente ou Vice-Presidente do conselho científico ou do conselho pedagógico no ensino superior. Presidente/vice-presidente, coordenador/vice-coordenador ou diretor/vice-diretor de departamento, área técnico-científica, centro de investigação e/ou outra estrutura orgânica estatutária no ensino superior; Membro de estruturas orgânicas estatutárias no ensino superior; Coordenador/vice-coordenador de ciclo de estudos no ensino superior; Desempenho de cargos ou atividades de gestão ou integração em grupos de trabalho formalmente constituídos em instituições

públicas ou privadas; Gestão e/ou Supervisão de Estágio Curriculares na área e/ou áreas disciplinares para a qual foi aberto o concurso, no Ensino Superior; Participação em comissões institucionais internas ou externas (em Instituição de Ensino Superior, derivadas de órgãos estatutários).

9.6.3 Membro de júris de concursos, organização de eventos e outras atividades relevantes (20%): Membro de júri de recrutamento de pessoal docente no âmbito dos estatutos das carreiras docentes do ensino superior, a qualquer título; Membro de júris de recrutamento de pessoal não-docente ou de bolsiros de investigação científica; Membro de comissão organizadora de congressos, seminários, cursos breves ou outros eventos técnico-científicos e pedagógicos; Outras atividades organizacionais relevantes para a Instituição de Ensino Superior.

9.7 O Júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP.

9.8 O detalhe dos critérios de seleção e seriação pode ser consultado em:

www.ess.ipp.pt/ess/recrutamento/concursos-docentes/concursos-docentes

e faz parte integrante do presente Edital.

10. A classificação final atribuída individualmente por cada elemento do Júri, será obtida através da seguinte fórmula: $NFEJ = 0,40*CP + 0,30*DTCP + 0,30*AO$, em que NFEJ corresponde à nota final do elemento do Júri; CP = Soma das pontuações atribuídas ao candidato na Dimensão Capacidade Pedagógica, DTCP = soma das pontuações atribuídas ao candidato na Dimensão Desempenho Técnico-Científico e Profissional; AO = soma das pontuações atribuídas ao candidato na Dimensão Outras Atividades Relevantes para a Missão da Instituição/Atividade Organizacional.

11. Em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 20º do Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico do Porto, os professores no exercício de cargos de gestão nas respetivas unidades orgânicas/instituto e isentos de funções letivas por força da aplicação de normativos legais ou estatutários ou por determinação dos órgãos competentes não devem ser prejudicados na aplicação da grelha na dimensão referida no ponto 9.4 deste edital.

12. Participação dos interessados e decisão:

12.1 O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, para efeitos de realização da audiência dos interessados, nos termos dos artigos 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aplicando-se, com as devidas adaptações, o disposto no artigo 25.º do Regulamento.

12.2 Realizada a audiência dos interessados, o Júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

12.3 Audiência prévia – No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto nos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.

12.4 Consulta do processo – Os documentos relativos ao concurso podem ser consultados em <https://www.ess.ipp.pt/ess/recrutamento/concursos-docentes/concursos-docentes>, bem como no secretariado da Presidência da E2S|P.PORTO, nas horas normais de expediente.

13. As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15. Composição do júri:

15.1 Presidente:

Professora Doutora Maria Cristina Prudêncio Pereira Soares, Professora Coordenadora Principal, Presidente da Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico do Porto, que será substituída nas suas ausências ou impedimentos pelo Professor Doutor Nuno Albertino Barbosa Ferreira da Rocha, Vice-Presidente da Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico do Porto.

15.2 Vogais Efetivos:

Professor Doutor Agostinho Luís da Silva Cruz, Professor Coordenador Principal da Escola Superior de Saúde, do Instituto Politécnico do Porto;

Professora Doutora Paula Cristina da Silva Albuquerque, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa;

Professora Doutora Maria Manuela de Lemos Vaz-Velho, Professora Coordenadora da Escola Superior de Gestão e Tecnologia, do Instituto Politécnico de Viana do Castelo;

Professor Doutor João Fernando Pereira Gomes, Professor Coordenador com agregação, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, do Instituto Politécnico de Lisboa;

Professor Doutor Rui Pedro Labrincha Azevedo, Professor Associado da Universidade da Maia.

16. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17. Todas as notificações a que haja lugar no âmbito do presente procedimento concursal far-se-ão por via eletrónica (plataforma e/ou email), considerando-se efetuadas no quinto dia útil posterior ao seu envio ou no primeiro dia útil seguinte a esse quando esse dia não seja útil, de harmonia com o disposto no n.º 6 do artigo 113.º do CPA.

18. O presente Edital será divulgado nos seguintes termos:

- a) Na 2ª série do *Diário da República*, como Aviso;
- b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1º dia útil seguinte ao da publicação em *Diário da República*;
- c) No sítio da Internet do Euraxess Portugal;
- d) No sítio da Internet da E2S|P.PORTO, nas línguas portuguesa e inglesa, em:
<https://www.ess.ipp.pt/ess/recrutamento/concursos-docentes/concursos-docentes>

09 de setembro de 2024.

A Presidente da E2S|P.Porto

Prof.ª Doutora Cristina Prudêncio
(Professora Coordenadora Principal)